



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA
EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2020
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)
(Líder do Bloco Brasília em Evolução)

Ao Projeto de Lei Complementa nº 35, de 2020 que "institui o Plano Emergencial de Manutenção da Renda para trabalhadores que foram desempregados em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID19)".

Dê-se ao §1º do art. 5º da proposição em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 5º...

§ 1º O Benefício Emergencial de Preservação da Renda será custeado com recursos do:

I - Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER, e

II - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda objetivamos aprimorar a louvável proposta do eminente deputado Rodrigo Delmasso e permitir que também os recursos do FUNDEFE sejam aportados ao esforço de combate à crise econômica causada pela pandemia do coronavírus – COVID-19

Ante ao exposto rogamos apoio à presente proposição

Sala das Sessões,

Deputado EDUARDO PEDROSA
Líder do Bloco Brasília em Evolução



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2020, às 11:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0095950** Código CRC: **D0D33433**.